



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o vencimento básico a ser aplicado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica definido que, no âmbito da administração do Poder Legislativo Municipal, nenhum salário-base será inferior a R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º – O valor estabelecido no art. 1º desta Resolução, que vigorará em 1º de janeiro de 2022, terá revisão anual a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de março de 2022.

JOSILENE ARAÚJO DA SILVA
Presidente

ERICA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES
Vice-Presidente

ANTONIO MARQUETULIO LOURENÇO DE QUEIROZ
1ª Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
PALÁCIO GEOVÁ LOURENÇO

GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA

2º Secretário